

LEI Nº 3.086, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista para o exercício de 2022 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social autorizada pela Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2021, e alterada pelas Leis nºs 3.050/2022 e 3.083/2022, à entidade abaixo especificada:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....de R\$ 300.545,60 para R\$ 350.545,60

Art. 2.º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

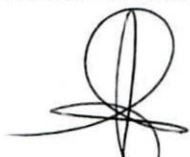
Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 14 de junho de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, publicado e afixado como de costume na data supra



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor da Secretaria do Gabinete

